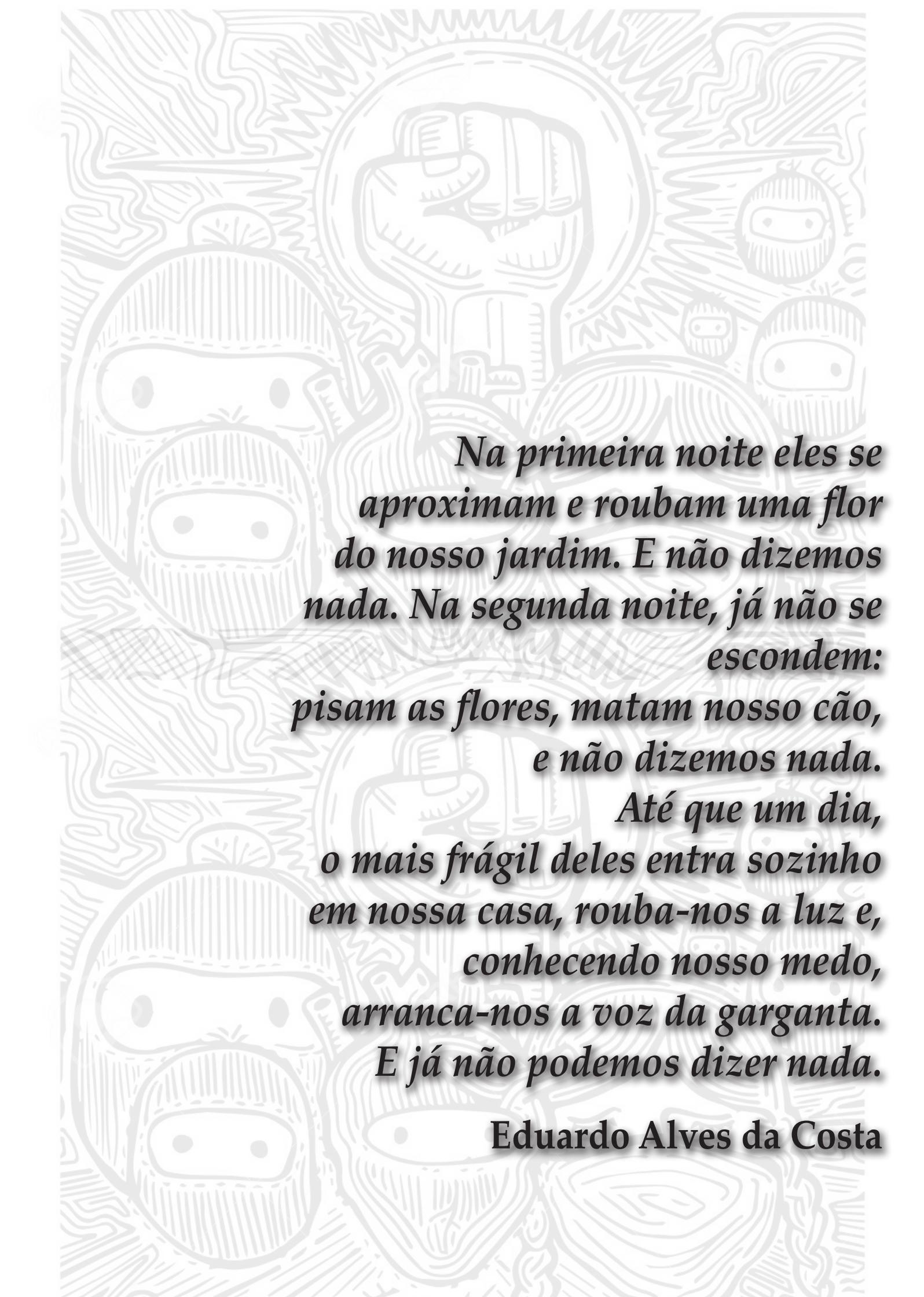




REFORMA ADMINISTRATIVA

OU O FIM DO SERVIÇO PÚBLICO?



Na primeira noite eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim. E não dizemos nada. Na segunda noite, já não se escondem: pisam as flores, matam nosso cão, e não dizemos nada.

Até que um dia, o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a luz e, conhecendo nosso medo, arranca-nos a voz da garganta. E já não podemos dizer nada.

Eduardo Alves da Costa

Dra. Alair Silveira

Professora e Pesquisadora da área de Ciência Política do Depto. de Sociologia e Ciência Política (SOCIP) e do PPGOS (SES) ICHS/UFMT
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa MERQO (CNPq) e do GTPFS/ADUFMAT/
ANDES-SN

alairsilveira@ufmt.br

Dr. Breno Ricardo Guimarães Santos

Professor e Pesquisador da área de Epistemologia Social do Depto. de Filosofia (FIL) e do PPGF/ICHS/UFMT
Coordenador do PPGF e do Grupo de Pesquisa em Epistemologia Aplicada (CNPq)

brenoricardo@ufmt.br

Ilustração/Diagramação

Edzar Allen de Miranda Santos
razdenella.eams@gmail.com

Imagens

Instagram: @janetechargista | @politicashq
Internet

ADUFMAT-SSIND

Gestão 2019-2021: LUTO PELA UNIVERSIDADE PÚBLICA!

Diretor Geral: Aldi Nestor de Souza

Diretora Geral Adjunta: Quélen de Lima Barcelos

Diretor Secretário: Elvis Lira da Silva

2º Diretor Secretário: Maelison da Silva Neves

Diretor Tesoureiro: Djeison Benetti

2ª Diretora Tesoureira: Liliane Capilé Charbel Novais

Diretora de Assuntos de Aposentadoria: Maria Luzinete Alves Vanzeler

Diretora de Imprensa: Lélica Elis P. de Lacerda

Diretor de Assuntos Sócio-Culturais: Armando Wilson Tafner Junior



INTRODUÇÃO: Reforma Administrativa para acomodar os “Guardiões” dos governantes de plantão?

Dra. Alair Silveira

Dr. Breno Santos

No dia 03 de setembro/2020, o governo Bolsonaro entregou ao Congresso Nacional a proposta de Reforma Administrativa. Como de praxe, acompanhando o texto, os discursos e as promessas recorrentes quanto à “*modernização administrativa*” e ao “*saneamento das despesas com pessoal*”. Seguindo a mesma cartilha surrada e falaciosa, governantes e governistas, parlamentares, empresários e a grande mídia correram a endossar a urgência da Reforma Administrativa e a responsabilizar os servidores pelo déficit orçamentário e pelas mazelas do serviço público.

Mais uma vez recai sobre os trabalhadores a responsabilidade pelo *estado de emergência econômica* (PAULANI, 2010), que sob o apelo permanente à crise, justifica a devastação dos direitos sociais e trabalhistas, assim como a destruição de qualquer resquício de Estado Social. Eleitos como responsáveis pela “crise”, os trabalhadores (tanto da iniciativa privada quanto do setor público) são chamados a pagar a conta. Para tornar esse discurso e os horrores sociais palatáveis é preciso cumprir à risca a velha máxima de Joseph Goebbels, para quem uma mentira mil vezes repetida *torna-se verdade*. Embora uma mentira incessantemente repetida não possua o condão de converter-se em verdade,

permite massificar uma determinada versão sobre os fatos.

Nesta condição, algumas palavras e versões têm sido associadas e repetidas de maneira ininterrupta há mais de 30 anos, devidamente articuladas ao desmonte do patrimônio e do serviço público. Desta maneira, de acordo com o discurso dominante especialmente difundido a partir da década de 1990, não somente o Estado é ineficiente, burocrático, inchado e oneroso, senão que os servidores públicos são incompetentes, acomodados, privilegiados e dispendiosos para a sociedade.

Junto a essas desqualificações generalizadas sobre o Estado e os servidores públicos, forjou-se uma associação fetichizada sobre palavras como “novo”, “moderno” e “flexibilização”. Reiteradamente repetidas para justificar enormes retrocessos nas garantias trabalhistas e sociais, o apelo à superioridade da *modernidade*, alvissareira de relações trabalhistas flexíveis e livres, tem sido o terreno fértil para o retorno das mais arcaicas relações de trabalho. Em nome do século XXI regredimos ao século XIX!

Nesta modernidade-regressiva, destituída de direitos àqueles que vivem da venda da sua força de trabalho, direitos trabalhistas e sociais foram ressignificados, esvaziados de qualquer sentido civilizatório socialmente inclusivo. Como resultado desse processo regressivo, direitos foram progressivamente associados a “privilégios” e os investimentos sociais tratados como “despesas”, responsáveis pelo déficit e pelo sempre “iminente” colapso das contas públicas.

Como observou Atílio Borón (2001), *o êxito do Neoliberalismo é mais ideológico e cultural do que econômico*. Afinal,

se economicamente ele tem produzido fraturas sociais cada vez mais profundas, do ponto de vista ideológico e cultural o Neoliberalismo conquistou hegemonia (GRAMSCI, 2011), inclusive na difusão de um diagnóstico quanto aos responsáveis pelas crises do capitalismo e os recursos para debelá-las.

É a competência desse discurso ideológico (à la Marilena Chauí, 1989) que tem permitido aos governantes e governistas associados aos grandes empresários, que se beneficiam do projeto Neoliberal, repetir mentiras, confiscar direitos, agredir categorias, sucatear serviços públicos, privatizar o patrimônio estatal, criminalizar organizações e resistências coletivas, promover o austericídio (2016) e usar dos recursos financeiros e legais do Estado para garantir a apropriação privada da riqueza social e a consequente (injusta e imoral) concentração de renda.



1.SERVIDORES PÚBLICOS: “INIMIGOS” DA SOCIEDADE?

Na toada discursiva que elege os servidores públicos como inimigos da sociedade, governantes de plantão e seus servis comissionados não têm economizado no desrespeito, nas mentiras e nas ofensas. De maneira desleal, os algozes de todos os matizes têm promovido uma campanha sórdida contra os servidores. Para isso, contam



com a contribuição dos meios de comunicação de massa, a asfixia orçamentária que compromete a qualidade da prestação dos serviços, assim como a falta de concursos públicos necessários à reposição dos servidores frente à aposentadoria e ao crescimento populacional.

Como o servidor é o elo de ligação entre o Serviço Público e a Sociedade, ao inviabilizar as condições de trabalho dos servidores e, ao mesmo tempo, massiva e deslealmente, desqualificá-los, retroalimenta-se uma espécie profecia autorrealizável.

Afinal, a melhor maneira de colocar a sociedade contra os servidores é fazê-la acreditar que são eles os responsáveis pelos problemas que enfrenta cotidianamente nos serviços públicos; ao mesmo tempo em que omite a responsabilidade daqueles que, deliberadamente, sucateiam hospitais, escolas, universidades, Correios, repartições, bancos públicos etc. para atender aos interesses do grande empresariado, seja do agronegócio, do se-

tor financeiro ou das corporações empresariais.

Ávidos por se apropriarem dos recursos públicos, os representantes do grande capital não apenas demandam crescente isenção e incentivos fiscais, mas reclamam perdão de dívidas e sonegam em larga escala. Atuam, entretanto, já beneficiados por uma política tributária profundamente regressiva, baseada no princípio de que àqueles que menos têm cabe a maior parte dos impostos.

Nesse Brasil de iniquidades, durante o período pandêmico, o mesmo agronegócio que não paga impostos para exportar (portanto, não contribui para o fundo público embora dele se beneficie) é também aquele que prioriza a exportação em



detrimento do mercado interno, mesmo que isso represente a escassez e a carestia de produtos de primeira necessidade. Desta forma, somente a arrogância e o deboche podem explicar a propaganda da APROSOJA contra os servidores públicos. Aqueles mesmos que durante a pandemia têm colocado a própria vida em risco para servir à sociedade. E grande empresariado, o que faz além de depenar o Estado e os recursos públicos? Mesmo quando se promovem através das “doações”, exigem mais e mais incentivos fiscais! Afinal, como declarou o atual ministro da Economia, Paulo Guedes, na fatídica reunião ministerial de 22/04/2020¹: “[...] vai dar certo e nós vamos ganhar dinheiro.

1. Guedes: vamos usar recurso público com grandes empresas e ganhar dinheiro. UOL, 22/05/2020.

Nós vamos ganhar dinheiro usando recursos públicos pra salvar grandes companhias. Agora, nós vamos perder dinheiro salvando empresas pequeninhas”.

Na longa trajetória que remonta à campanha presidencial de 1989, quando o então candidato do PRN/AL, Fernando Collor de Mello, apresentava-se como “caçador de marajás”, os servidores públicos têm sido eleitos como “inimigos” da sociedade e responsáveis pelo déficit público. Se, em 1992, Collor foi apeado do Poder, a caça aos “inimigos” foi mantida e revigorada, na medida em que o Neoliberalismo persistiu à frente do Estado, sob a comunhão de primeiros-mandatários de nomes e partidos distintos.

Assim, durante a gestão de Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP), não somente as privatizações foram elevadas à má-



xima solução contra o Estado “oneroso e ineficiente”, senão que os servidores públicos foram classificados como “vagabundos” por exercerem o direito legal à aposentadoria diante da Reforma Previdenciária, que como todas as posteriores, subtraíram direitos previdenciários. De acordo com FHC², *“pessoas que se aposentam com menos de 50 anos são vagabundos que se locupletam em um país de pobres e miseráveis.”*

Luís Inácio Lula da Silva (PT/SP), que durante o seu governo fez duras declarações contra greves no serviço público e foi partidariamente ativo no encaminhamento de iniciativas restritivas ao direito de greve dos servidores, foi também aquele que em 2016 os comparou aos políticos, asseverando que esses são mais honestos que aqueles. Nas palavras de Lula³:

Eu de vez em quando falo que as pessoas achincalham muito a política, mas a posição mais honesta é a do político, sabe por quê? Por que todo ano, por mais ladrão que ele seja, ele tem que ir pra rua encarar o povo e pedir voto. O concursado não. Se forma na universidade, faz um concurso e tá com um emprego garantido para o resto da vida.

Porém, nenhum governo tem sido mais pródigo nas ofensas, nas mentiras e no desrespeito do que o Governo de Jair Bolsonaro. Mais profícuo do que o Presidente da República somente o seu ministro da Economia, Paulo Guedes, que antes de ser um “Posto Ipiranga” é um banqueiro pós-graduado na Universidade de Chicago⁴.

O desprezo que Paulo Guedes tem pelos servidores públicos

2. FHC diz que aposentado antes dos 50 é ‘vagabundo’. Folha de S. Paulo, 12/05/1998.

3. Fala de Lula que compara servidores a políticos corruptos gera revolta entre concursados. O Globo. 16/09/2016.

4. O que diz muito sobre as referências teóricas e políticas do Ministro com relação à adesão ao Neoliberalismo e à influência dos “Chicago Boys”.

só é comparável ao seu desprezo pelos pobres. Para demonstrá-lo, o Ministro aproveita todas as oportunidades e ocasiões, valendo-se das mais desleais mentiras. Para o Ministro da Economia, por exemplo, o câmbio baixo é resultado da *festa danada* de trabalhadores, como as empregadas domésticas,



que estão indo para Disneylândia⁵. Afinal, como disse em outra oportunidade, os ricos capitalizam seus recursos. Os pobres consomem tudo⁶. Não bastasse, de acordo com o banqueiro Paulo Guedes, os pobres viajarão e consumirão “tudo” o que ganham, eles ainda destroem [o meio ambiente] porque estão com fome⁷.

Em linha semelhante manifestou-se o Presidente em discurso na Assembleia das Organizações da Nações Unidas (ONU),

5. Doméstica ia para Disney com dólar barato, ‘uma festa danada’, diz Guedes. Folha de S. Paulo, 12/02/2020.

6. “Rico capitaliza recursos, pobre consome tudo”, diz Guedes. Congresso em Foco, 03/11/2019.

7. ‘O grande inimigo do meio ambiente é a pobreza’, afirma Guedes em Davos. Jornal Estadão SP, 21/01/2020.

no dia 22/09/2020⁸:

Nossa floresta é úmida e não permite a propagação do fogo [...]. Os incêndios acontecem praticamente nos mesmos lugares [...] onde o caboclo e o índio queimam seus roçados em busca de sua sobrevivência, em áreas já desmatadas.

O Ministro-banqueiro, se em público parece solidarizar-se aos milhões de desempregados em contraposição à condição dos servidores públicos que, segundo ele, ficam em casa, trancados, *com a geladeira cheia, assistindo à crise*⁹, nos espaços privados é mais explícito: o congelamento salarial dos servidores *é uma granada colocada pelo governo no bolso do inimigo*¹⁰.

Em fevereiro/2020¹¹, mentiu e acusou:

O funcionalismo teve **aumento de 50% acima da inflação**, tem estabilidade de emprego, tem aposentadoria generosa, tem tudo, o hospedeiro está morrendo, **o cara virou um parasita**, o dinheiro não chega no povo e ele quer aumento automático, não dá mais.

Desta maneira, em perfeita sintonia com o Chefe, Guedes tem ojeriza à organização social e à regulamentação de direitos, por isso, constantemente manifesta-se contra as obrigações trabalhistas e sociais, mas nunca reclama do pagamento da dívida pública ou reivindica auditoria sobre a mesma, embora o percentual dedicado ao pagamento de juros e amortizações da Dívida,

8. **Bolsonaro culpa indígenas, imprensa e ONGs por queimadas e consequência da Covid.** Brasil de Fato, 22/09/2020.

9. **“Servidor não pode ficar em casa com a geladeira cheia, enquanto milhões perdem o emprego”, diz Guedes.** Correio Brasiliense, 27/04/2020.

10. **Suspensão de reajuste de servidores é granada no bolso do inimigo, diz Guedes em reunião.** G1, 22/05/2020.

11. **Guedes diz que funcionalismo público é ‘parasita’ e está matando o ‘hospedeiro’.** Jornal Estadão SP, 09/02/2020.

em 2019, tenha sido de 38,27%, conforme Gráfico Orçamento Federal Executado, elaborado pela Auditoria Cidadã.

Conivente com os grandes e arrogante com os trabalhadores, Guedes comparou os servidores dos EUA que, segundo ele, ficam *quatro, cinco anos sem reajuste* e não reclamam, como os brasileiros, que além de estarem protegidos por determinações legais “carimbadas”, ainda xingam, jogam ovos e constrangem governantes nos aviões. Inconformado com tais “direitos” e com a “ingratidão” dos servidores públicos no Brasil, Guedes não economiza na exposição do que considera razoável para resolver os excessos: *Não se assustem, então, se alguém pedir o AI-5*¹², ecoando os padrões de convivência “democrática” apregoados pelo Presidente e seus descendentes.

Jair Bolsonaro, por sua vez, ao mesmo tempo que serve de inspiração aos seus homens de confiança, também é por eles inspirado. Com “alta” competência argumentativa, o então candidato à Presidência comparou os centros acadêmicos a *ninhos de ratos*¹³. Em 2019, após poderosas manifestações em defesa da Educação, (des)qualificou os milhares de participantes como *idiotas úteis, uns imbecis*¹⁴. Em 2020, definiu como *concentração de quadrúpedes* a convocação, nas redes sociais, de ato pela oposição¹⁵; dias antes, em uma Live (17/09/2020), criticou:

Ficam ouvindo sindicato de professores. Pessoal deve saber como que é composto a ideologia dos sindicatos dos professores pelo Brasil quase todo. É um pessoal de esquerda radical. Para eles tá bom ficar em casa, por dois motivos: primeiro

12. Não se assustem se alguém pedir o AI-5, diz Guedes. Folha de S. Paulo, 26/11/2019.

13. Bolsonaro afirma que tentará ‘apapar’ universidades e critica centros acadêmicos. O Globo, 09/11/2018.

14. Bolsonaro diz que bloqueia verba da educação porque precisa, mas chama manifestantes de “idiotas úteis” e “massa de manobra”. G1, 15/05/2019.

15. Bolsonaro diz que ato de oposição é “concentração de quadrúpedes”. UOL, 25/09/2020.

eles ficam em casa e não trabalham, por outro colabora que a garotada não aprenda mais coisas, não volte a se instruir.

1.1 - Perseguições políticas

Em consonância com suas ameaças de pôr um *ponto final em todos os ativismos do Brasil*¹⁶, o Governo Bolsonaro tem transformado a perseguição, a censura e a retaliação uma prática ordinária para servidores públicos do Poder Executivo.

Desqualificado como “inimigo” passível de ser eliminado, inclusive por meio de “granadas” de formas e alcances diversos, o servidor público federal tem sido vítima de várias ações destinadas a constrangê-lo, ameaçá-lo, imobilizá-lo e, finalmente, silenciá-lo.

Desde a exoneração de cargo do servidor que, em 2012, multou o então deputado federal por pesca irregular em área protegida¹⁷ ao afastamento de servidor cedido ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), após apresentação de denúncia ao STF contra Jair Bolsonaro e Frederick Wassef¹⁸, múltiplas têm sido as ofensivas e retaliações. Como sintetizou o professor Vítor Thein Schirato, com relação à “punição” destituída de qualquer justificativa: *Se não há justificativa, é um desvio de finalidade ou desvio de poder*¹⁹. Trata-se de uma prática contu-

16. **Organizações repudiam fala de Bolsonaro contra ativismos.** Folha de S. Paulo, 12/10/2018.

17. A multa de R\$ 10.000,00 nunca foi paga. Em janeiro/2020, a Advocacia-Geral da União determinou ao IBAMA a sua suspensão. Até fevereiro deste ano, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, já havia exonerado 21 superintendentes do IBAMA nos estados. **“Fui punido por ter feito minha obrigação”, diz fiscal que multou Bolsonaro.** Correio Braziliense, 29/03/2019.

18. Servidor solicitou apuração de crimes de corrupção, advocacia administrativa e tráfico de influência, envolvendo o ex-advogado da família Bolsonaro que atuou como consultor para a concessionária Aeroportos Brasil Viracopos, que tem contratos com o governo federal. **Servidor é afastado do Cade após denunciar Bolsonaro no STF.** O Globo, 17/09/2020.

19. Ibidem.

maz que tenta, especialmente, silenciar aqueles servidores com cargo de confiança, como foi o caso do ex-presidente do Instituto de Pesquisas Espaciais (Inpe), Ricardo Galvão²⁰, em 02/08/2019.

Em maio/2020, por exemplo, o Ibama emitiu Nota Técnica coibindo manifestações políticas contrárias ao governo nas redes sociais. Em junho/2020 foi a vez da Controladoria-Geral da União emitir Nota Técnica nos mesmos moldes, informando que a divulgação em redes sociais *de opinião acerca de conflitos ou assuntos internos, ou de manifestações críticas ao órgão ao qual pertença serão passíveis de apuração disciplinar*²¹.

Além das ameaças formais, há aquelas informais, que alertam sobre os “riscos” de participar de eventos críticos às políticas desenvolvidas pelo Governo. Esses foram os casos de servidores do Inpe (26/09/2020) e do ICMBio (14/12/2019), devidamente “instruídos” a não participarem da Live intitulada “Greve pelo Clima” e do Encontro Latino-americano de Áreas Protegidas e Inclusão Social, respectivamente.

Mas talvez o caso de maior repercussão tenha sido a produção de um Dossiê pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública contendo informações de 579 servidores e docentes universitários considerados membros do “movimento antifascismo”²². De forma absolutamente inexplicável, o Ministério da Justiça identificou aqueles que se manifestam contra o fascismo, mas não aqueles que promovem o fascismo!

Porém, como no circo de horrores os absurdos que ferem a Constituição e o Estado Democrático de Direito fazem parte do

20. **Demissão do chefe do Inpe é ‘alarmante’, diz diretor de centro da Nasa.** BBC News Brasil em Londres, 07/08/2020.

21. **Servidor que criticar órgão em que atua nas redes sociais deve ser punido, diz CGU.** Congresso em Foco, 29/07/2020.

22. **Deputados querem que ministro da Justiça explique dossiê contra antifascistas.** Congresso em Foco, 27/07/2020.

cotidiano, o Ministro da Economia também acrescentou mais asneiras à sua lista de aberrações. Disse ele, à revelia do direito constitucional e com a arrogância que lhe é peculiar: *Tem filiação partidária? Não é servidor público. Não vou dar estabilidade para militante. É como nas Forças Armadas: é servidor do Estado*²³.

**Tem filiação partidária?
NÃO É SERVIDOR PÚBLICO!**

Observa-se, assim, porque acabar com a estabilidade é a obsessão desse Governo, assim como para muitos governistas, empresários e meios de comunicação. Afinal, a estabilidade é, na prática, a garantia que os servidores têm de fazer o enfrentamento aos desmandos dos governantes de plantão e de seus parceiros de arbitrariedades, sedentos por institucionalizar o patrimonialismo administrativo, no qual o público e o privado misturam-se para o saque de poucos sobre a riqueza e os direitos da maioria.

Para esses, a privatização total do Estado exige a remoção de servidores públicos amparados por um Regime Jurídico Único e pela estabilidade, de maneira a garantir que suas práticas deploráveis não encontrem resistência institucional e/ou denúncia pública.

23. Servidor filiado a partido é militante e não terá estabilidade, diz Guedes. UOL, 05/11/2019.



Juíza da 4ª Vara Federal, Cláudia Tourinho Scarpa, condenou o Ministro Paulo Guedes a pagar R\$ 50 mil ao Sindicato da Polícia Federal da Bahia, por dano moral coletivo ao comparar servidores públicos a '*parasitas*', no mês de fevereiro/2020.

Guedes ainda poderá recorrer da decisão. Na decisão, afirma a Juíza: *Na situação em epígrafe, o ministro de Estado da Economia, no exercício do seu direito à liberdade de expressão, insultou os servidores públicos. Ele os comparou a 'parasitas', pediu que eles 'não assaltem o Brasil, quando o gigante está de joelhos' e afirmou que eles ficam em casa 'com geladeira cheia'. Assim, determinou o pagamento em virtude da violação aos direitos da personalidade dos integrantes da categoria profissional representada por este ente sindical, por meio dos seus pronunciamentos. Segundo o advogado do Sindipol (BA), Dr. Marcel Santos Mutim, antes mesmo da sentença, o Ministério Público Federal já havia apresentado parecer no sentido de que as manifestações de Paulo Guedes possuíam conteúdo discriminatório generalizado, o que fez com que o MPF opinasse pela condenação, que foi confirmada na sentença.*

(Justiça condena Guedes a pagar R\$ 50 mil por chamar servi-dor de parasita. Notícias e Concursos. 19/09/2020)

OPMFMFE

2. AS REFORMAS DE CADA UM...

Embora o *impeachment* de Fernando Collor de Mello tenha frustrado a concretização integral da 1ª Reforma Administrativa pós-1988 (Lei n. 8.031/1990), que previa a privatização de 68 empresas públicas, todos seus sucessores esforçaram-se por criar seus programas de privatização e redução do quadro de servidores. Tudo em conformidade com o projeto Neoliberal.

Das propagandas dos anos 90, nas quais a figura do elefante lento e inadequado contrapunha-se à dinâmica e agilidade exigidas pela vida “moderna”, aos programas humorísticos que realçavam a figura preguiçosa e burocrática do servidor público envolto em teias de aranha, o Brasil foi sendo convencido da impropriedade do Estado e dos servidores.



Com Fernando Henrique Cardoso (FHC) a Reforma do Estado passou a compor o nome do Ministério da Administração, e sob a batuta do economista Luiz Carlos Bresser-Pereira, o “Estado gerencial” transformou-se no espectro que ronda os sonhos palacianos. Como escreveu Bresser-Pereira (2001, p. 248), *minha estratégia principal era a de atacar a*

administração pública burocrática, ao mesmo tempo que defendia as carreiras do Estado e o fortalecimento de sua capacidade gerencial.

Ao melhor estilo das gerências das empresas privadas, Bresser-Pereira objetivava a redução do Estado tanto a partir da privatização quanto do compartilhamento das atividades não exclusivas com a iniciativa privada e com as organizações sociais, através de contratos de gestão.

Sem as muitas resistências que FHC enfrentou, Lula pôde dar continuidade ao ideário de Bresser-Pereira, especialmente atra-



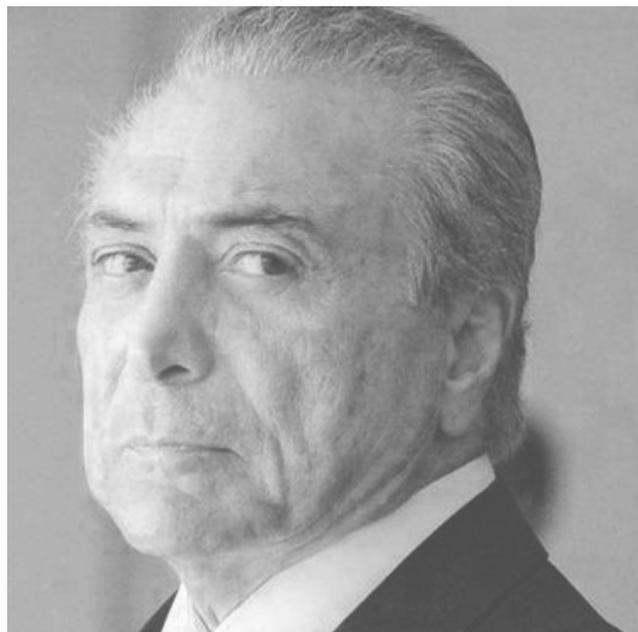
vés do fomento às Organizações Sociais e ao aprofundamento das Fundações dentro das Universidades e, particularmente, da EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), cuja gerência privada dos recursos públicos permitiu não somente a contratação de trabalhadores pela CLT, mas a precarização dos serviços públicos e das relações de trabalho. Além da avalanche de denúncias de corrupção e desvio de recursos públicos²⁴.

Se cada primeiro-mandatário se dedicou a criar uma Reforma Administrativa para chamar de sua, a Previdência Social tem sido aquela com maior número de ataques. Nada menos que sete (contra)reformas foram realizadas entre 1988 e 2019. Cada uma delas ampliando a devastação de direitos. No caso do atual Governo, a pá de cal pretendida é acabar com o princípio da so-

24. Feudo do DEM, Ebserh já é recordista em inquéritos e denúncias de fraudes na Polícia Federal e no Ministério Público Federal. Blog Noelia Brito. 08/07/2018.

lidariedade intergeracional para substituí-lo pelo individualismo de mercado, cujos recursos serão geridos pela lógica dos investimentos de risco.

Se Michel Temer não conseguiu aprovar uma Reforma Administrativa ou Previdenciária para chamar de sua, conseguiu aprovar a (Contra)Reforma Trabalhista e Sindical que promoveu a destruição das garantias legais das relações de trabalho, jogando os trabalhadores no abismo da



generalização das relações terceirizadas, precarizadas, uberizadas e intermitentes, cujo coroamento pró-empresariado atende pela prevalência do negociado sobre o legislado, concomitante ao esvaziamento da representação sindical e das atribuições da Justiça do Trabalho.

Não bastasse a “desertificação” neoliberal (ANTUNES, 2004) promovida pelas contrarreformas neoliberais desde o início da década 1990, Michel Temer e seus parceiros conseguiram superar-se nas crueldades contra os trabalhadores brasileiros: além da Contrarreforma Trabalhista e Sindical, também aprovaram a Emenda Constitucional n. 95/2016, que congela o teto de gastos sociais pelo período de 20 anos, ao mesmo tempo que deixa livres os gastos financeiros.

Assim, a Reforma Administrativa (PEC n. 32/2020) apresentada pelo Governo Bolsonaro funda-se sobre a terra arrasada que as contrarreformas anteriores criaram. Não por acaso, a PEC estabelece no art. 165, § 7º:

É nula a concessão de estabilidade no emprego ou de proteção contra a despedida para empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e das subsidiárias dessas empresas e sociedades por meio de negociação, coletiva ou individual, ou de ato normativo que não seja aplicável aos trabalhadores da iniciativa privada.

Em outras palavras, depois que a Reforma Trabalhista jogou os trabalhadores da iniciativa privada na precarização e na insegurança laboral generalizada, há que assegurar ao grande capital e seus parceiros que os trabalhadores do setor público também sejam atirados na mesma “modernidade-regressiva”.

Desta forma, no Brasil das iniquidades progressivas, ao invés do avanço civilizatório e da generalização dos direitos e da distribuição de renda, temos a generalização da exclusão social, da insegurança laboral e da concentração de renda. Tudo sob o mantra da ‘modernidade’, do ‘novo’ e da ‘flexibilização’.

3. A REFORMA ADMINISTRATIVA DE BOLSONARO

Em março de 2019, reunido com empresários no Chile, o Presidente Bolsonaro declarou²⁵:

A equipe econômica nossa também trabalha uma forma de **desburocratizar o governo**, desregulamentar muita coisa. Tenho dito à equipe econômica que na **questão trabalhista nós devemos beirar a informalidade**, porque a nossa mão-de-obra é talvez uma das mais caras do mundo (Grifos nossos).

25. Bolsonaro diz que lei trabalhista no Brasil deve beirar a informalidade. Exame, 23/03/2019.

Acertadamente, José Celso Cardoso Jr. e Roberto R. Pires (2020) identificam que a Reforma Administrativa do Governo Bolsonaro parte do pressuposto gerencial de Estado, similar à uma instituição privada gerida pela lógica mercantil. Consequentemente, o desempenho e a produtividade devem ser avaliados a partir das métricas da: **a)** individualidade; e, **b)** eficácia alocativa do gasto público.



Estado mínimo e austeridade (para as responsabilidades sociais do Estado) conformam o ideário sob o qual a proposta de Reforma Administrativa foi escrita. Trata-se, portanto, de uma reforma que é, ao mesmo tempo, *abrangente, profunda e veloz* (CARDOSO JR.; PIRES; 2020).

Essa Reforma, contudo, além de beneficiar-se das Contrarreformas já produzidas pelos governos anteriores, também se articula às três PECs que tramitam no Congresso Nacional: 186, 187 e 188. A primeira objetiva cortar gastos públicos com pessoal, por meio da redução de 25% dos vencimentos de servidores públicos federais, mas aplicáveis também aos estados e aos municípios. A segunda tem por propósito eliminar fundos públicos e com isso provocar uma repactuação fiscal-federativa em larga escala. Sinteticamente,

[...] a PEC 187 possui apenas o objetivo fiscal de desobrigar, desindexar e desvincular recursos dos fundos para livre uso pela União (leia-se: federalização e abatimento da dívida pública federal), oferecendo em troca nada mais que promessas não fundamentadas e nada claras de realocação federativa dos mesmos (CARDOSO JR.; PIRES, 2020, pág. 09).

A PEC 188, por sua vez, defende a extinção do PPA (Plano Plurianual) e o corte de vencimentos dos servidores públicos previstos na PEC 186. Vê-se dessa forma que as iniciativas para o desmonte do Serviço Público não se restringem à PEC 32/2020.

Ignorando a natureza da ocupação e do desempenho do servidor público, diverso daquele desenvolvido pelos trabalhadores da iniciativa privada, os proponentes da Reforma Administrativa têm por principal objetivo acabar com a estabilidade²⁶.

Assim, sob a premissa gerencialista das metas e do desempenho individual, especialmente, sob o discurso da meritocracia, os detratores do Estado e do Serviço Público atuam a partir da desconfiança generalizada sobre a atuação, a idoneidade e comprometimento dos servidores públicos.

Em várias das exposições de motivos para justificar a Reforma Administrativa, a apologia ao mérito concomitante à desconfiança em relação ao baixo percentual de demissões de servidores revela que, para eles, tais números decorrem de “imperfeições” do RJU e não do fato de que a maioria dos servidores públicos concursados, aprovados em provas de conhecimento técnico e de títulos, tem compromisso e dedicação com o serviço público. Revela, também, que para seus críticos, a rotatividade constitui a “normalidade” das relações trabalhistas.

Expoente desse discurso preconceituoso e confuso é aquele feito pela Senadora Kátia Abreu (PROGRESSISTAS/TO)²⁷, para quem:

[...] a estabilidade protege. O que tem de errado nisso tudo? A forma como se pratica a estabilidade no Brasil. Não existe um concurso amplo que avalia também a sua performance

26. Criada pela Lei n. 2.924, de 1915, porém, incorporada à Constituição em 1934 (CARDOSO JR.; PIRES, 2020).

27. Kátia Abreu elogia Reforma Administrativa, mas chama de “aberração” excluir órgãos. Congresso em Foco, 09/09/2020.

técnica, não existe estágio probatório decente, que vê de fato se você não é só inteligente para passar na prova e de fato não tem habilidade para aquele cargo. E depois, quais são meus deveres? Eu tenho direito, a estabilidade. [...] O que precisamos corrigir não é estabilidade, mas as ferramentas da estabilidade que garantem a estabilidade. Análise de desempenho, um bom estágio probatório, qualificação e capacitação dessas pessoas, um plano de carreira para cada um deles. [...] Queremos uma Reforma Administrativa e modernização dos quadros brasileiros para os brasileiros, melhorar a eficiência do Estado brasileiro e conseqüentemente também refletir na iniciativa privada.

Como perspicazmente observaram Cardoso Jr. e Pires (2020), o desempenho dos servidores públicos não pode prescindir do princípio da cooperação laboral, nem tampouco da prevalência do interesse



público, da moralidade, da legalidade, da transparência, da eficiência e da impessoalidade. Essa eficiência não significa, contudo, o desempenho meritocrático a partir de rankings avaliativos estanques, concorrentes e descolados de eficácia social.

Afinal, o princípio da meritocracia para ser socialmente justo exige ambiência econômica e social hegemônica, republicanismo político e democracia social. Como sagazmente observou Soares,

O meritocrata não é nada sem a sociedade em que está inserido e as condições que essa sociedade proporcionou para se transformar neste *“Self Made Man”*, super empreendedor, que enriqueceu imenso graças a uma ideia genial às costas de milhares de pessoas que contribuíram para que essa ideia ge-

nial pudesse ter surgido. Portanto, o nosso mérito será qualquer coisa como 90% sorte, 10% esforço. Certamente que ver as coisas dessa forma tira muito glamour a todas as nossas conquistas sociais. Mas é a realidade! (*Apud* CARDOSO JR.; PIRES, 2020, p. 14).

Para parlamentares tão “esclarecidos” quanto a Senadora Kátia Abreu, porém, faz sentido a afirmação de que a única “aberração” da Reforma seja a previsão de prerrogativa ao Presidente da República para criar ou extinguir órgãos públicos sem o aval do Congresso.

Sequer a exclusão de militares, parlamentares, juízes, procuradores e membros do Ministério Público é considerada desproporcional, ineficaz ou injusta. Manifestar-se nesse sentido, entretanto, exigiria enfrentar os “mitos” que envolvem o Estado e o Serviço Público. Mas quem tem interesse em enfrentá-los?



4. A Reforma Administrativa em detalhes

A partir desse processo de “modernização-regressiva” do Serviço Público e do Estado, a PEC 32/2020 visa uma efetiva precarização e destruição dos serviços públicos federais, estaduais e municipais, substituindo-os pela iniciativa privada e seus processos crônicos de corrupção e de uso dos instrumentos públicos para seus vultuosos ganhos econômicos e financeiros.

A PEC 32/2020 pretende reduzir significativamente o papel do Estado na oferta de **direitos sociais básicos**, como saúde, educação, assistência social, segurança etc. através: **i)** da eliminação da estabilidade no Serviço Público; **ii)** do fim da garantia de contratação após aprovação em concurso (que estarão cada vez mais escassos se a PEC for aprovada); **iii)** da separação entre servidores públicos que possuem direitos e aqueles que não possuem; e, **iv)** da contratação desenfreada e sem concurso a partir de indicações políticas, cujo critério não é o conhecimento técnico, mas a conveniência política. Desta maneira, o Governo Bolsonaro visa acabar efetivamente com serviços essenciais, como o SUS, com as condições de trabalho das Polícias Militares e Guardas Civis Municipais e com o pleno funcionamento das Escolas e Universidades Públicas.

Como um dos seus golpes principais contra o funcionalismo público, a PEC 32/2020 propõe extinguir o direito à estabilidade e o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112/1990. O fim da estabilidade do Serviço Público significa, na prática, o aparelhamento clientelista das funções do Estado e o fim da garantia de oferta de direitos sociais básicos em sua plenitude, pautados pelo conhecimento especializado.

O Projeto de Emenda Constitucional se apresenta como a primeira fase do processo de “reforma” do funcionalismo, previsto em três fases. A segunda fase prevê a apresentação de leis ordinárias e complementares visando a definição de questões centrais à proposta, como questões salariais e de definição das formas de ingresso, progressão e da natureza de cada regime de trabalho (que ao todo passam a ser cinco). A terceira etapa pretende a constituição de uma nova lei para reger o Serviço Público como um todo, contemplando todos esses ataques aos direitos dos servidores e, por consequência, aos serviços públicos e aos direitos sociais atrelados.

Portanto, a proposta de reforma administrativa é, na melhor das hipóteses, um tiro no escuro, um cheque em branco para que o Governo, já habituado a medidas autoritárias para garantir o lucro dos mais ricos e a humilhação cotidiana dos trabalhadores,

possa fazer uma reforma do Estado brasileiro e usá-lo ao seu bel prazer, contratando e demitindo quem desejar, cortando salários e benefícios conquistados historicamente e privatizando serviços públicos essenciais,



através de um processo de precarização, esvaziamento e entrega dessas atividades à iniciativa privada.

Uma reforma que exclui militares, parlamentares, magistrados, procuradores, evidencia, de maneira cristalina, que o objetivo do Governo e seus parceiros não é “modernizar” e “sanear” o Serviço Público, mas, sim, acabar com a estabilidade dos servidores, instituindo a instabilidade, a rotatividade e a precariedade como vetor de contratação laboral. Superado o instrumento protetivo da estabilidade aos servidores, o Estado passará a ser o amplo e poderoso espaço das relações de *patronagem* (WEBER, 1999), onde a prática dos “*guardiões de Crivella*” serão o cotidiano dos governos de plantão. Cada um com seu séquito de “servidores” particulares pagos com dinheiro público.

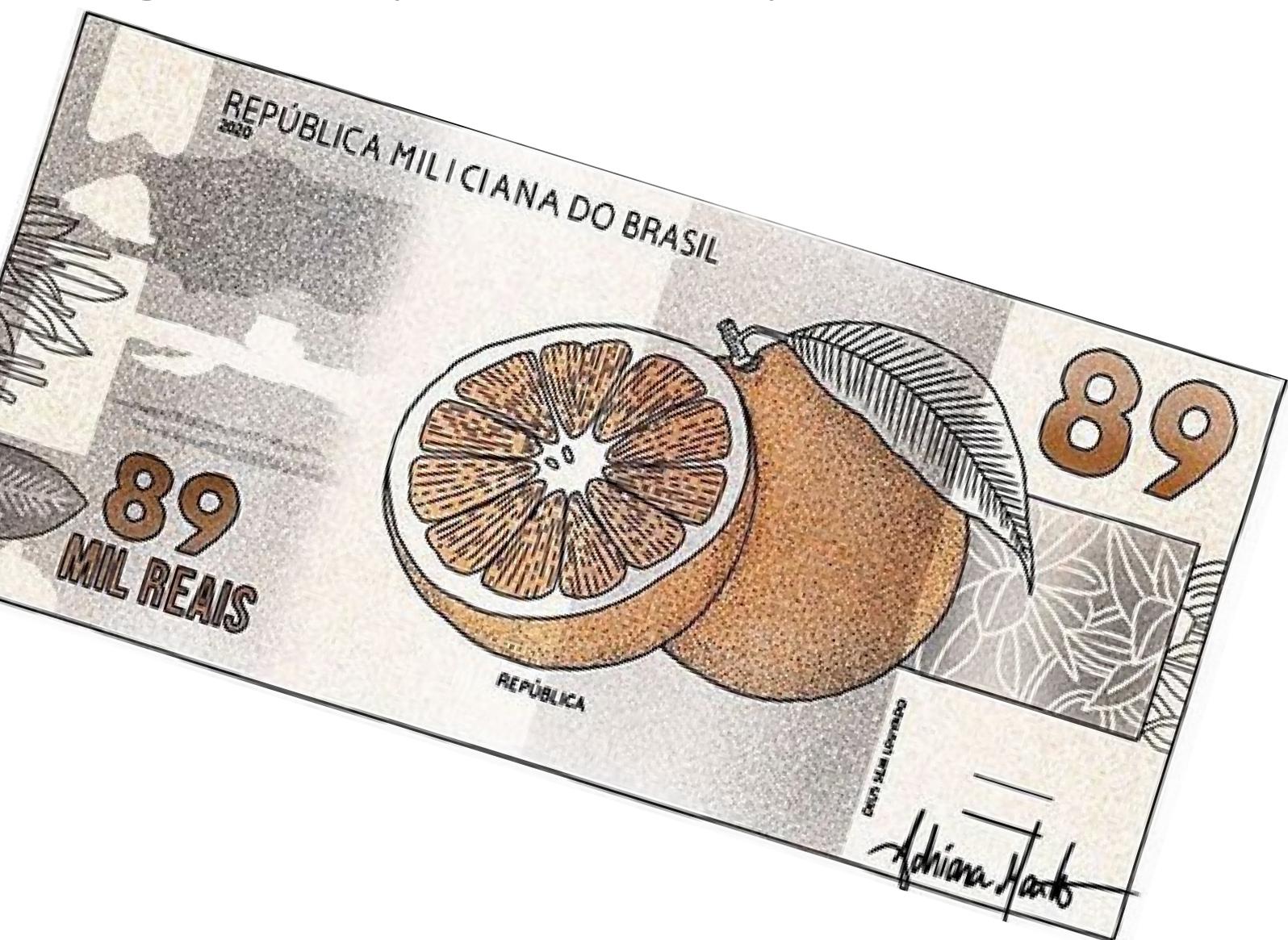
Desta maneira, o ataque aos servidores públicos é, também, o ataque à base do Serviço Público brasileiro, aos servidores da educação, da saúde, da segurança pública, dos órgãos de fiscalização e controle, e de todos e todas que dependem desses e de outros serviços no seu cotidiano. Uma reforma desse tipo é um retrocesso histórico, administrativo e social.

4.1 O que muda para os futuros servidores públicos?

O acesso ao Serviço Público, nas esferas municipal, estadual e federal, representa o objetivo de uma parcela significativa da classe trabalhadora brasileira. Isso não se dá por conta de qualquer privilégio ou vantagem indevida atrelada ao funcionalismo público, mas por conta do fato de que os direitos trabalhistas, conquistados através de muita luta nas últimas décadas, constituem garantias a que todos os trabalhadores deveriam ter direi-

to, independente se do setor público ou privado.

A iniciativa privada é, atualmente, a inimiga número um de tais direitos, e a maior interessada no seu desmantelamento. Isso ficou demonstrado no lobby das burguesias setoriais brasileiras pela aprovação da (Contra)Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), da “PEC da Morte” (EC 95/2016) e da última (Contra)Reforma da Previdência (EC 06/2019), que praticamente impossibilitou que uma parcela significativa dos trabalhadores possa se aposentar dignamente. Não é à toa que essas mesmas burguesias trabalham duro, e em conluio com o Governo Federal e a mídia hegemônica, para acelerar e aprovar a PEC 32/2020. A demolição do Serviço Público faz parte de um projeto de Estado e de Sociedade e significará lucro para esses interesses privados.



4.1.1 O fim do Regime Jurídico Único

A reforma proposta pelo Governo Bolsonaro visa a substituição das formas de ingresso e dos cargos e empregos atuais, segundo as quais os servidores públicos civis se subdividem em “(i) servidores detentores de cargos efetivos [...] com garantia de estabilidade [...] selecionados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos; (ii) servidores detentores de cargos temporários [...]; (iii) servidores detentores de cargos de livre nomeação [...]” (SILVA, 2020, p. 3). De acordo com a nova proposta, haverá cinco tipos diferentes de cargos e “vínculos” de trabalho (BRASIL, 2020, p.1, art. 37, I).

- **O VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA** consiste na contratação, por tempo determinado, como etapa final do concurso público, e visa substituir, para alguns cargos²⁸, o estágio probatório. Nesta modalidade, mesmo aprovado em concurso, o candidato não tem garantia de que será efetivado no emprego. Sua efetivação estará condicionada a uma avaliação de “desempenho satisfatório” (BRASIL, 2020, p. 1, art. 37, II) por parte de sua chefia, cujos critérios ainda inexistem, e à disponibilidade de vagas e dotação orçamentária. Na prática, o vínculo de experiência visa a contratação de empregados a baixos salários (que ainda serão determinados por lei complementar) e sem qualquer estabilidade, *transformando*

28. No caso dos cargos típicos de Estado, a PEC prevê, como condição para adquirir estabilidade, o cumprimento de mais de um ano de efetivo exercício com desempenho satisfatório, além de um período de vínculo de experiência de, no mínimo, dois anos.

o exercício do Serviço Público em uma gincana na qual os servidores competirão pelas vagas escassas, se estas existirem;

- **O VÍNCULO POR PRAZO DETERMINADO** visa a substituição dos contratos temporários atuais, regidos pela Lei 8.745/1995. Embora pareça o tipo de vínculo menos problemático, é importante notar que, diante das outras mudanças propostas pela PEC, este pode se caracterizar com um vínculo de precarização total do trabalho, com a possibilidade de elevação de carga horária e rebaixamento de salários dos cargos temporários, como prevista na proposta de *isonomia com a realidade do setor privado* apresentada pelo texto da PEC;
- **O VÍNCULO POR PRAZO INDETERMINADO** vem, nessa proposta, substituir a grande maioria dos cargos atuais do Serviço Público. Ao classificar como um vínculo por prazo indeterminado, a proposta aponta para o fim daquilo que é central para o exercício do Serviço Público: *a estabilidade*. O servidor público permanente atual, embora estável, está sujeito a remoção por violações administrativas ou pelo não cumprimento de suas funções. Na nova proposta, tal vínculo poderá ser desfeito como resultado de uma avaliação discricionária de desempenho, que poderá ser feita pela chefia imediata e sujeita a critérios subjetivos da mesma. Na prática, extingue-se o Serviço Público estável e se estabelece a *promoção e a perpetuação de práticas de assédio moral e de ameaças* que podem levar ao desligamento o servidor;
- **O CARGO DE LIDERANÇA E ASSESSORAMENTO** modifica os cargos comissionados de modo a ga-

rantir sua ocupação por indicações políticas fora da estrutura funcional do Estado. Neste vínculo, qualquer um, a partir de indicação de autoridade relevante, poderá ocupar cargos de chefia, coordenação, controle e assessoramento. Não é à toa que a PEC 32/2020 foi também apelidada de “*PEC da Rachadinha*”²⁹. Ela naturaliza práticas de apadrinhamento e clientelismo que são tão comuns no setor privado e no círculo familiar do Presidente da República, e que visam nada mais do que promover corrupção ativa através, por exemplo, do repasse de salários por meio de cadeias de contratação. Esse novo vínculo tem como consequência, também, a entrega da gestão do Serviço Público municipal, estadual e federal para as mãos de pessoas que desconhecem o serviço ou, inclusive, representem interesses privados contrários ao mesmo;

- Por fim, **O CARGO TÍPICO DE ESTADO** é o único vínculo presente na PEC que prevê a manutenção de alguns direitos conquistados historicamente pelo funcionalismo público. A natureza desse cargo não está explicitada na proposta, devendo ser definida por lei complementar. Embora não exista precisão sobre quais serão esses cargos, é óbvio, a partir da leitura da proposta, que tais cargos serão destinados, muito provavelmente, ao *alto escalão do funcionalismo público*. Conforme manifestação de proponentes e defensores da Reforma, trata-se daquelas atividades exclusivas de Estado, que não podem ser desenvolvidas pela iniciativa privada. Ou seja, retoma-se os ditames gerenciais que

29. Reforma Administrativa: a PEC da Rachadinha quer acabar com o serviço público brasileiro. Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Rio de Janeiro, 18/09/2020.

Bresser-Pereira defendeu em meados dos anos 90. Este é o único vínculo que possuirá estabilidade na nova proposta (BRASIL, 2020, p. 6, art. 41).

O desmonte representado por esta (Contra)Reforma Administrativa é bem exemplificado no fato de que passaríamos a ter pelo menos cinco vínculos trabalhistas distintos, com direitos e deveres distintos, e quatro deles sem qualquer perspectiva de constituir-se como carreira, dada a natureza instável dos seus vínculos. Tal proposta terá como consequência uma clara estratificação dentro do Serviço Público, que inevitavelmente irá gerar processos de conflito, de sobrecarga de trabalho, de assédios e de sucateamento dos serviços ofertados pelo Estado.



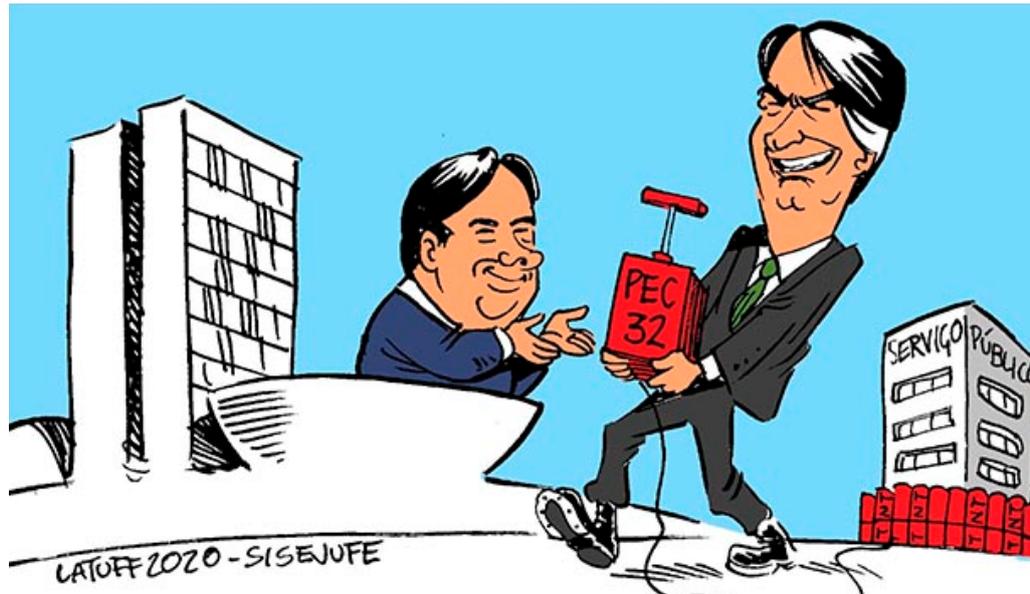
Nesse particular compete observar que a garantia de estabilidade somente àqueles que exercem funções exclusivas de Estado implica, também, em converter **direitos** em **serviços de mercado**, posto que a privatização dos serviços públicos de saúde, educação, segurança, controle e fiscalização representa que o acesso a eles estará limitado àqueles que puderem pagar por eles.



4.1.2 O fim dos concursos públicos

Como já antecipado pela Lei Complementar (LC) 173/2020, que suspendeu todos os concursos públicos até dezembro de 2021, como uma contrapartida sádica do Governo Federal ao envio de recursos para o combate e a prevenção à COVID-19 nos estados e municípios, está aberta a temporada de caça aos concursos e aos novos ingressos no funcionalismo público. Embora a PEC 32/2020 não decrete explicitamente o fim dos concursos, ela indica que os concursos tendem a ser cada vez mais raros na União, nos estados e municípios.

Na nova proposta, há apenas previsão de concursos públicos para reposição de servidores nas carreiras típicas de Estado, que devem compor o alto escalão do funcionalismo público. Para os demais vínculos, a proposta é que os concursos sejam substituídos por seleções simplificadas, cujo controle público do processo é muito mais frágil.



4.1.3 O fim da estabilidade e da dedicação exclusiva

A PEC 32/2020, como já apontamos, é fruto de um longo processo de retirada de direitos que se aprofundou com a PEC da Morte e com a (Contra)Reforma Trabalhista de 2016. Este longo processo de demonização dos servidores públicos sempre teve como eixo central a crítica à estabilidade, conquistada há mais de 100 anos e reiterada pela Lei 8.112/1990 (BRASIL, 1990), que dispõe sobre duas formas de desligar os servidores de suas funções: por meio de sentença judicial transitada em julgado e por meio de uma infração disciplinar grave.

Na reforma proposta pelo Governo Federal, os servidores poderão ser demitidos por “**insuficiência no desempenho**”. E ainda que a PEC não traga qualquer indicação do que poderia se configurar como insuficiência no desempenho (deixando isso a cargo da regulamentação de uma Lei Ordinária Simples), esta mudança afrouxa a regra de desligamento, fazendo com que a mesma possa ser conduzida pelos ventos ideológicos de governos de ocasião, assim como de chefias persecutórias.

Além disso, a PEC prevê que o servidor também possa ser destituído por uma simples decisão judicial colegiada, sem que todo o trâmite necessário tenha sido percorrido e que a decisão tenha transitado em julgado. Este cenário irá aproximar as experiências trabalhistas no Serviço Público àquelas do setor privado, marcadas por assédios morais e pressões por desempenho pautadas por metas e concorrências individuais, em contraposição ao desempenho baseado na cooperação interpessoal e

intra/interorganizacional e no interesse público (CARDOSO JR.; PIRES, 2020). Significa, na prática, o fim do Serviço Público como conhecemos. Afinal, não há Serviço Público sem segurança jurídica para trabalhar, para divergir de um superior, sem impessoalidade nas tratativas entre servidores. Não há serviço público eficiente, impessoal, transparente, regido pela moralidade, pela legalidade e pela publicidade (conforme reza o art. 37 da CF/1988) se aos trabalhadores não é assegurado o vínculo estável com o Estado e não com os governos³⁰ como pretendem os defensores da PEC 32/2020.

São essas condições que asseguram um Serviço Público com independência funcional e com um compromisso de longo prazo do servidor com sua função. Caso a PEC seja aprovada da maneira que está, será um golpe final duro após mais de três décadas de campanhas difamatórias que visaram desgastar a imagem do funcionalismo público e reduzir o alcance dos direitos sociais atrelados ao pleno funcionamento dos equipamentos de Estado.

Associado ao fim da estabilidade está o fim da dedicação exclusiva para a maioria dos cargos, à exceção daqueles classificados como típicos de Estado. Sem dedicação exclusiva, aos servidores públicos é oferecida a “oportunidade” de acumular cargos concomitante à subtração de direitos arduamente conquistados, como progressão funcional e plano de carreira, transformada, na prática, em bico.

Na tentativa de tentar driblar decisão do STF³¹ que em junho/2020 declarou inconstitucional a redução de salá-

30. Não por acaso a PEC 32/2020 acrescenta aos princípios constantes no artigo 37 da CF/1988, os princípios da “imparcialidade”, da “inovação”, da “responsabilidade”, da “unidade”, da “coordenação”, da “boa governança” e da “subsidiariedade”. Explicita, assim, os pressupostos privativos dos governos de plantão, cujos “princípios” confundem atribuições de governo às atribuições de servidores de Estado.

31. **Redução de vencimentos de servidores para adequação de gastos com pessoal é inconstitucional.** STF, 24/06/2020.

rios para adequar despesas com pessoal, a Reforma propõe sua legalização, vedando a redução de jornada sem a correspondente redução salarial.

A extinção das carreiras extingue, junto com ela, a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado e o atendimento aos direitos sociais historicamente conquistados. Reiteramos: a estabilidade não é um privilégio do servidor, é um direito da população de ter a garantia de continuidade do atendimento às suas demandas, sem o risco de que este esteja atrelado aos Governos de ocasião e à sua boa-fé.

REFORMA
ADMINISTRATIVA



4.2 Mas o servidor público atual será atingido?

Em um movimento estratégico diante do funcionalismo público (categoria historicamente combativa da classe trabalhadora, que sempre resistiu como pôde aos diversos ataques desferidos pelos governantes de plantão), o Governo Bolsonaro afirma que o servidor público atual não será atingido pela Reforma. Essa afirmação carece de confiabilidade, na medida em que pretende mais do que oferecer garantias aos servidores públicos atuais, minar a mobilização e a resistência da categoria. Contam, com isso, que muitos servidores, diante da aparente baixa materialidade de tais mudanças para sua vida profissional, possam sentir-se desestimulados a juntar-se à luta em defesa do Serviço Público.

Essa alegação é mentirosa, porque por detrás de mudanças substanciais na carreira, na remuneração e na estabilidade, dentre outras, se esconde uma estratégia de eliminação de postos de trabalho, de redução de piso salarial e de sujeição dos servidores a um modelo de funcionalismo público radicalmente alterado, despedido da sua função social e refém dos interesses do setor privado.

Vale lembrar a fala do Ministro-banqueiro Paulo Guedes, que afirmou que “abraçado” ao servidor público já colocou “uma grana no bolso do inimigo”. Assim, o longo processo de demonização do servidor público que culmina nesta Reforma pode ser explicado, muito provavelmente, por se tratar de ano eleitoral. Afinal, qualquer turbulência na base do funcionalismo com relação aos direitos da categoria poderia gerar efeitos políticos indesejáveis ao Governo e seus parceiros de devastação. **O alvo principal de retirada de direitos é o atual servidor público**, visto falaciosamente

como um peso ao orçamento do Estado. A PEC 32/2020 é apenas, como muitos dizem, um “canto da sereia” para atrair apoio a um projeto mais profundo de demolição dessas garantias. E esse processo pode, inclusive, já começar na própria tramitação da PEC, dada as indicações oportunistas dos representantes da burguesia em algumas bancadas do Congresso, que não escondem sua tentativa de incluir os servidores atuais de forma explícita no texto da reforma, em um movimento que escancara as tentativas de refundação do Estado brasileiro sob o ideário privatista³².



32. Frente quer incluir atuais servidores na reforma administrativa. Agência Senado, 09/10/2020.

Vale destacar, aqui, apenas alguns dos aspectos centrais dos ataques previstos aos servidores da ativa, ainda que de modo implícito, na proposta que tramita no Congresso. A PEC 32/2020, como indicado acima, prevê uma nova modalidade de avaliação de desempenho que afetará também os servidores já estabelecidos em suas respectivas carreiras. Carreiras estas que estão, em grande medida, normatizadas pela Lei 8.112/1990, que será substituída por uma nova lei do Serviço Público na terceira fase da Reforma. Com essa substituição, há apenas duas opções para o Governo: manter regimes de trabalho radicalmente distintos no mesmo local de trabalho, acarretando direitos e deveres também distintos ou incluir os atuais servidores na nova lei que, se depender do Governo, desobrigará o Estado de muitos dos seus deveres, inclusive deveres remuneratórios, para com seus servidores. Neste cenário, é fácil adivinhar qual das opções será a opção do Governo.

De forma ainda mais objetiva, se aprovada, essa PEC, atrelada à LC 173/2020, praticamente extinguirá o concurso público, promovendo um esvaziamento do funcionalismo com consequências diretas para a distribuição de encargos e organização dos cargos e funções. Estes últimos, de acordo com a proposta, poderão ser extintos ou reorganizados a qualquer tempo pelo Presidente da República. Ainda em termos do poder de extinção do Presidente da República, é preciso notar o perigo representado pela autorização concedida na PEC de que o Presidente extinga autarquias e fundações por decretos simples, sem precisar submeter qualquer proposta ao Congresso Nacional.

Agências reguladoras, como a ANVISA, a ANEEL, a ANCINE, a ANATEL, o IBAMA, o ICMBIO, autarquias de pesquisa, como as Universidades, a Fiocruz, órgãos de administração ou com poder de polícia, como a Receita Federal e a Polícia Federal,

e até agências de fiscalização ambiental, agrária, trabalhista e tributária, bem como as carreiras, os cargos e as funções presentes em cada um desses espaços da administração pública poderão ser extintos por um capricho do Governo. Diante de um Governo promotor do negacionismo científico, enredado em inúmeras denúncias de corrupção, persecutório e inimigo das liberdades fundamentais, setores essenciais do Estado poderão deixar de existir a qualquer momento. Frente a essas possibilidades, não há nada garantido em termos de estabilidade dos servidores que já ocupam as diferentes esferas do funcionalismo federal. E se a vontade da equipe econômica do Governo prevalecer, o mesmo irá valer para os servidores lotados nos funcionalismos estaduais e municipais.

4.3 O que vem pela frente...?

Outro aspecto perigoso para os atuais e futuros servidores está na incerteza do que representará para todos as fases 2 e 3 desta reforma. De acordo com a proposta, estas serão as fases que definirão novas tabelas salariais, formas de progressão, de avaliação de desempenho, dentre outras questões que caracterizarão o que será o Serviço Público nos próximos anos. Servidores da ativa terão, de acordo com a fase 1 da proposta, a cessação imediata de progressões funcionais e de promoções por tempo de serviço, assim como o recebimento de anuênios. Além disso, propõe a extinção de licenças prêmio por assiduidade ou qualquer outra denominação diferente (exceto a de capacitação), extingue parcelas indenizatórias sem a caracterização de despesas

diretamente decorrentes do desempenho de atividade e proíbe a incorporação de cargos em comissão ou funções de confiança à remuneração permanente. Sinteticamente, propõe o fim de diversas gratificações na progressão de carreira. Tudo isso representa dano direto aos servidores da ativa e um modo de reduzir a atratividade ao cargo por futuros servidores, que serão nivelados pelas práticas pouco democráticas, em termos de carreira, remuneração e encargos, do setor privado.



Ao acabar com as progressões e promoções, ao limitar o período de gozo férias para uma parte significativa do funcionalismo, ao congelar os salários através de um nivelamento com as tabelas que serão definidas nas próximas fases da reforma, a proposta do Governo

efetivamente acaba com as carreiras atuais do funcionalismo e, por consequência, acaba com a garantia de oferta de serviços públicos essenciais à população, como o atendimento de saúde nos hospitais e nas UBS, como a educação básica nas creches e escolas municipais, estaduais e federais, e a educação superior e tecnológica nas Universidades, Institutos Federais e CEFETs.

Para completar o conjunto de ataques aos servidores da ativa, a proposta prevê que as funções e cargos comissionados, muitos dos quais são cargos de chefia e coordenação, não serão mais ocupados por servidores de carreira do funcionalismo público. De acordo com a proposta, esses cargos, que passam a ser chamar "*cargos de liderança e assessoramento*" (BRASIL, 2020, p. 10, art. 4º), poderão ser ocupados por em-

pregados não especializados, externos ao funcionalismo, e com contratos temporários. Essa possibilidade abre caminho para indicações políticas, sem concursos e sem critérios de competência ou familiaridade com a função. Se isso já é grave para funções como as de chefia de departamento de Universidades, direções de escolas, coordenações de setores hospitalares, é ainda mais grave para funções de chefia e supervisão de serviços de policiamento, controle e fiscalização, como aqueles desempenhados pelo IBAMA, ICMBIO, ANVISA, Polícia Federal etc. Ainda mais em um Governo que é notório em suas investidas contra as ações de órgãos como estes³³.

Esses são alguns dos processos de desmonte mais imediato das carreiras e do Serviço Público atual. Processos que visam povoar, cada vez mais, o Serviço Público com interesses privados e privatistas, inclusive com a possibilidade de estabelecer parcerias público-privadas de administração de setores fundamentais do funcionalismo (BRASIL, 2020, p. 4, art. 37-A), abrindo, por completo a porta e os equipamentos do Estado para a influência do setor privado sobre aquilo que é de interesse essencialmente público. Este movimento visa, através do “**princípio da subsidiariedade**” (BRASIL, 2020, p. 1, art. 37), fazer com que o Estado se exima de cumprir sua função constitucional de garantia de serviços públicos e direitos sociais, tornando tal cumprimento facultativo e condicional ao *interesse de exploração do setor pela iniciativa privada*.

Extinção de serviços, cargos e autarquias que não se alinhem com a agenda ideológica do Governo; retirada e rebaixamento das garantias históricas dos servidores da ativa e dos novos servidores; entrega da coisa pública ao interesse meramente

33. Servidor do Ibama que multou Bolsonaro por pesca irregular é exonerado de cargo de chefia. G1, 29/03/2019.

político-eleitoreiro e aos interesses privatistas de uma parcela da sociedade que deseja ver o fim dos direitos sociais. Tudo isso está presente como consequência direta e imediata da proposta de emenda constitucional apresentada pelo Governo Bolsonaro. Tudo isso se traduzirá como o fim rápido e doloroso do Serviço Público e o aprofundamento do vão entre aqueles que têm acesso a direitos sociais básicos e aqueles que não têm.





5. MITOS

Depois de apresentar a PEC 32/2020, justificando-a como imprescindível para economizar milhões aos cofres públicos, mesmo que deixando de fora os segmentos melhor remunerados do Serviço Público, Paulo Guedes superou-se no discurso

meritocrático elitista, assim como na desfaçatez. Incomodado com o fato de “muita gente” se preocupar com o teto salarial do funcionalismo público (atualmente em R\$ 39.293,32), o Ministro esclareceu que está preocupado com o oposto, isto é, em garantir a atratividade salarial para o topo do funcionalismo. Segundo Guedes, presidente da República, ministros do STF (que serve de referência para o teto salarial) *tem que receber muito mais do que recebem hoje. Pela responsabilidade do cargo, pelo peso das atribuições, pelo mérito em chegar a uma posição dessa.*

Vê-se por aí que o argumento dos limites de gastos não encontra nenhum elemento objetivo que justifique a Reforma Administrativa apresentada pela equipe econômica dirigida pelo Ministro Paulo Guedes. Trata-se, ao contrário, de um objetivo mais amplo e inconfessável: destruir o Serviço Público que atende grande parte da sociedade, assim como acabar com a estabilidade.

VEJAMOS OS FATOS:

DERRUBANDO MITOS

1. ESTADO INCHADO E ONEROSO



- Despesas com pessoal e encargos da União, em 2019, correspondeu a 4,3% do PIB. Entre 1999 e 2018, esse percentual oscilou dentro dessa margem;
- Dados de 2015 demonstram que a média da carga tributária no Brasil é de 35,6%, enquanto dos países da OCDE é de 42,4%;
- Dados de 2015 informam que a proporção de servidores públicos em relação à população ocupada no Brasil é de 12%, enquanto nos países da OCDE é de 21,3%;
- Em 2017, a folha de pagamentos da União representou 42% da receita corrente líquida. O limite determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 50%.

2. SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS SÃO MUITO MAIS ALTOS DO QUE NA INICIATIVA PRIVADA

- *Salário Mínimo Necessário* para cumprir o que determina a *Constituição Federal/1988* e atender a uma família de dois adultos e duas crianças (convenção internacional), segundo o DIEESE deveria ser, em *agosto/2020*, de R\$ 4,536,12;
- Salário Mínimo (R\$ 1,045,00) vigente no País é inconstitucional, isto é, não cumpre os preceitos constitucionais;
- Segundo o IBGE, a renda per capita média do trabalhador da iniciativa privada é de R\$ 1.439,00, isto é, um pouco mais do que o Salário Mínimo INCONSTITUCIONAL vigente no Brasil;
- Brasil tem 11,4 milhões de postos de trabalho no setor público, grande parte em áreas sociais³⁴;
- *A cada 100 servidores, 22 são professores e 02 trabalham em outras áreas da educação; 16 são administradores; 11 são médicos, enfermeiros ou de outras profissões relacionadas à saúde; 05 trabalham na limpeza e 04 prestam serviços de segurança;*
- *A média salarial dos servidores públicos por ocupação³⁵:*
 - a) Varredores de rua: R\$ 1.600,00; b) Professores de 1ª a 4ª série, com nível superior: R\$ 3.300,00; c) Médicos*

34. Educação e Saúde municipais concentram 2,6 milhões de servidores. Metade ganha menos de R\$ 2.700,00 mensais, antes dos descontos. **Quem ganha mais no Serviço Público**. Revista Piauí, 02/03/2020.

35. Ibidem.

clínicos: R\$ 9.800,00; d) Administradores: R\$ 10.300,00; e) Engenheiros Civis: R\$ 11.600,00; f) Auditores-fiscais da Receita Federal: R\$ 30.000,00; g) Procuradores de Justiça: R\$ 37.000,00;

- **Segundo dados de RPPS e Senado/IFI, 2019, o Servidor Público Civil, Nível Médio:**
 - a. 85,2% do Judiciário e 67,2% Legislativo recebem entre R\$ 10.000,00 e R\$ 27.500,00*
 - b. No Executivo, 78,3% recebem entre R\$ 2,500,00 e R\$ 7,500,00;*
- **Segundo dados de RPPS e Senado/IFI, 2019, o Servidor Público Civil, Nível Superior:**
 - A. 86,9% do Judiciário e 88,1% do Legislativo recebem entre R\$ 15.000,00 e = ou + de R\$ 30.000,00*
 - B. No Executivo, 58,1% recebem entre R\$ 2.500,00 e R\$ 12.500,00*
 - C. **Ministério do Planejamento** do governo Temer mostrou que **30%** do funcionalismo recebe **até R\$ 5.500,00 mensais**. E apenas **18%** recebem **entre R\$ 9.500,00 e R\$ 12.500,00;***
- **Professores universitários, com carga horária de 20h semanais recebem R\$ 2.200,00 em início de carreira. Um agente da ABIN recebe entre R\$ 16,2 mil e R\$ 24,1 mês³⁶;**
- **Um servidor público recebe, em média, 8% a mais do que um trabalhador da iniciativa privada que exerce função similar³⁷. De acordo com estudo do Banco Mundial, na comparação entre 53 países, a média internacional é em torno de 21%;**

36. DIEESE desmonta mito neoliberal de que país tem excesso de servidores públicos. spbancarios.com.br. 28/08/2018.

37. Quem ganha mais no Serviço Público. Revista Piauí, 02/03/2020.

Considerando as diferentes esferas do Poder Executivo, os servidores municipais, por atividades similares ao trabalhador da iniciativa privada, recebem o mesmo valor³⁸; os servidores estaduais recebem 16% a mais; e os servidores federais, 96% a mais.

- Chegar ao topo das carreiras não é fácil para a maioria dos servidores públicos. Se para os auditores-fiscais da Receita a proporção é de 80 em cada 100; para especialistas de petróleo e gás federais a proporção é de 25 para cada 100. Já para os peritos médicos previdenciários federais, a relação é de 01 para cada 100³⁹;
- Comparativamente, há mais mulheres no Serviço Público do que na iniciativa privada: 06 para cada 10 e 04 para cada 10, respectivamente. Entretanto, as discrepâncias salariais em razão de gênero também se verificam no Setor Público: A cada R\$ 100,00 recebidos por homens, às mulheres correspondem R\$ 75,00. A disparidade salarial também resulta do fato de mulheres ocuparem cargos que pagam menos⁴⁰;
- Os servidores públicos, conforme previsto na Lei n. 8.112/1990 (Regime Jurídico Único), são **passíveis de demissão**, garantido o direito de defesa, nos casos de: **a)** Crime contra a Administração Pública; **b)** Abandono do Cargos; **c)** Improbidade Administrativa; **d)** Corrupção;
- Entre 2003 e julho de 2019 foram contabilizadas 7.588 punições expulsivas aplicadas a servidores estatutários do Poder Executivo Federal, cerca de 500 ao ano. [...] 64% dessas expulsões devem-se a atos relacionados à corrupção; 26% por abandono de cargo, inassiduidade ou acumulação ilícita de cargos; os demais 10% estão divididos entre desídia (3%), participação em gerência ou adminis-

38. Ibidem. Importante registrar que 60% dos vínculos totais no setor público são municipais (LOPEZ; CARDOSO JR., 2020, p. 03).

39. **Quem ganha mais no Serviço Público.** Revista Piauí, 02/03/2020.

40. Ibidem.

tração de empresas (1%) e ainda outras razões e motivos variados (6%) (CARDOSO JR.; PIRES, 2020, p. 15).

6. PERGUNTAS QUE NÃO QUEREM - E NÃO PODEM - CALAR

- Se há déficit fiscal, por que o estoque de dívidas previdenciárias de grandes empresas, bancos e igrejas no total de R\$ 2.578,6 trilhões, segundo dados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é tolerado?
- Se há déficit fiscal, por que o governo federal vai abrir mão de R\$ 331,18 bilhões de arrecadação em 2020 e, em 2019, renunciou a outros R\$ 348,4 bilhões?
- Se há déficit fiscal, por que o governo federal continua a pagar mais de R\$ 1.038 trilhão de juros e amortizações da Dívida e, ao mesmo tempo, governo e parlamentares não aprovam a realização da auditoria da Dívida?
- Para cumprir as regras previstas no teto (EC 95/2020), o Governo quer reduzir o custo da folha de pagamentos de 4,3% do PIB para 2,6%⁴¹, em 2026. Como a população brasileira, em 2020, superou os 209 milhões de habitantes (IBGE), depreende-se três consequências básicas:
 - a) o crescimento populacional até 2026 será inversamente proporcional ao tamanho serviço público; b) acabar com a estabilidade e instituir os instrumentos subjetivos de avaliação individual de desempenho serão os recursos combinados para alcançar a “meta”;

41. De acordo com Leonardo Ribeiro, consultor do Senado Federal. **Reforma Administrativa: Custo dos inativos e desrespeito ao teto são desafios.** Correio Braziliense, 05/09/2020.

c) a maioria da população será desatendida pelo Estado e, conseqüentemente, jogada às relações mercantis da iniciativa privada: é atendido aquele que pode pagar pelos serviços. Imagine uma pandemia nessas circunstâncias!

- De acordo com dados do Ministério da Economia, até 2025, 22% dos servidores efetivos atuais terão condições de pedir aposentadoria. Se considerado o final da década, o percentual sobe para 35%. Considerando servidores de nível superior, por exemplo, o Ministério prevê a aposentadoria de 45.264 pessoas até 2025 e de 152.762 até 2040⁴².



42. Aposentadoria de servidores públicos abre janela para reforma administrativa. Estadão SP, 12/09/2020.

7. OS INTOCÁVEIS



Magistrados, Parlamentares, Militares e Ministério Público ficaram de fora da PEC 32/2020. Como vimos acima, aqueles segmentos que desfrutam do salário mais alto foram excluídos da Proposta. De acordo com o Secretário

Especial Adjunto de Desburocratização, Gleisson Cardoso Rubin: *A proposta abrange servidores dos três Poderes, mas não se estende aos membros dos três Poderes. O Presidente não pode definir normas para membros dos Poderes, como magistrados e parlamentares*⁴³. Nas palavras do Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Caio Paes de Andrade, na verdade, o Governo optou por não encaminhar uma Reforma Administrativa que afetasse a todos os servidores para *evitar a judicialização precoce*⁴⁴.

Embora, como vimos em outro momento, o Ministro Paulo Guedes queira estender aos servidores públicos civis o mesmo impedimento quanto à filiação partidária, quando se trata de remuneração e garantias, os servidores públicos civis são relegados às impropriedades contumazes com que o Ministro os trata. Desta maneira, enquanto um general no topo da carreira ganha, em média, R\$ 29.000,00, um professor universitário federal, no último nível, com pós-doutorado, ganha em média, R\$ 21.000,00,

43. AGU desiste de promover 606 procuradores ao topo da carreira. UOL, 24/09/2020.

44. Proposta de Reforma Administrativa é “arcabouço” e poderá ser ampliada no Congresso, diz secretário. Reuters, 22/09/2020.

conforme expôs a professora Ághata Justen, da UFF, em Live da ADUFMAT, realizada no dia 11/09/2020: *A Reforma Administrativa é o fim da mamata?*

Aliás, o tratamento diferenciado se estende, inclusive, aos recursos reiterados por parte de órgãos do Governo Federal para cumprir com determinação do TCU quanto à disponibilização de informações sobre os gastos com militares da reserva e pensionistas. A determinação do Tribunal ocorreu em 11/09/2019, entretanto, há mais de um ano, o Governo descumpra a determinação. De acordo com Manoel Galdino, diretor executivo da Transparência Brasil, trata-se de um absurdo:

Se já houve uma decisão do TCU, [...] o Ministério da Economia e a CGU precisam agir. E tem que questionar os deputados e senadores. O pessoal da Comissão de Finanças e Controle vai fazer o que? Vão deixar a situação desse jeito, se o próprio órgão de assessoramento (TCU) determinou que o Executivo publique esses dados?⁴⁵

Como a coerência não tem sido uma das qualidades dos Poderes Executivo e Legislativo, os militares atualmente ocupam mais de 30% dos quadros do Poder Executivo, assim como recebem tratamento diferenciado sob todos os aspectos. Afinal, para o Presidente: *Os militares estarão sempre do lado da lei, da ordem, da democracia e da liberdade. Este é o nosso compromisso*⁴⁶. Na Reforma Previdenciária, por exemplo, foi assegurado aos militares integralidade e paridade, o que lhes permite usufruir dos adicionais que elevam salário, assim como dos reajustes do

45. Governo omite há mais de um ano pagamentos a militares da reserva e pensionistas. Estadão SP, 14/09/2020.

46. Invocadas por Bolsonaro, Forças Armadas dizem que estão ao lado da democracia e contra ataques a jornalistas. El País, 04/05/2020.

pessoal da ativa.

De acordo com o ministro Walton Alencar, relator do caso sobre os pagamentos de militares da reserva e pensionistas do TCU, durante os anos de 2011 e 2016, os gastos com militares da reserva, reformados e pensionistas alcançou R\$ 494,6 bilhões⁴⁷.

O Brasil, em comparação com os países que integram a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), está entre os países que, *proporcionalmente, mais gastam com salários e pensões para militares, segundo estudo da Instituição Fiscal Independente (IFI)*. De acordo com o estudo (dados 2018), o Ministério da Defesa gastou 74,3% com salários e pensões para militares, ficando atrás somente da Grécia e da Croácia. Mas, como disse o Presidente⁴⁸: *“Nós não temos hora extra, não temos Fundo de Garantia, não tem um montão de coisa. A estabilidade é com dez anos de serviço, não com três, está certo? Mas ninguém quer comparar nada não”*.

GOVERNO VAI FAZER CAMPANHA PARA DESMITIFICAR A REFORMA

AS REFORMAS SÃO
PARA ACABAR COM
OS PRIVILÉGIOS,
ENTENDE ?

MENOS OS NOSSOS !



47. Governo omite há mais de um ano pagamentos a militares da reserva e pensionistas. Estadão SP, 14/09/2020.

48. Defesa do Brasil é uma das que mais gastam com salários e pensões para militares. Estadão, 05/09/2020.

Intocáveis como os Militares, estão Parlamentares, cujo salário mensal é de R\$ 33.763,00. Além desse salário, entretanto, os parlamentares recebem⁴⁹: **a)** Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap), variável segundo o estado. Para representantes do DF, o valor soma R\$ 30.788,66; para representantes de Roraima, a cota alcança R\$ 45.612,53; **b)** Verba destinada à contratação de pessoal, de R\$ 106.866,59; **c)** Auxílio-moradia, de R\$ 4.253,00; **d)** Despesas com saúde, as quais além do atendimento do Departamento Médico da Câmara (Demed), ainda podem ser reembolsadas aquelas realizadas fora da Demed; **e)** Cota gráfica; **f)** Ajuda de Custo, no início e no final do mandato, equivalente ao valor mensal da remuneração; **g)** Aposentadoria, de acordo com o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC – Lei n. 9.506/1997). A aposentadoria é proporcional ao tempo de mandato, sendo obrigatório, no entanto, ter 35 anos de contribuição e 60 anos de idade.

Registre-se que os parlamentares têm defendido a ampliação do alcance da Reforma Administrativa, porém, o fazem no sentido de incluir outras categorias e, especialmente, os atuais servidores públicos civis do Poder Executivo. Silenciam, entretanto, quanto a sua própria situação.

No rol dos intocáveis, vejamos por exemplo, os conselheiros do TCE-MT⁵⁰, cujo salário é de R\$ 35.400,00. Esse valor, entretanto, é acrescido de R\$ 4.000,00 de auxílio-moradia e outros R\$ 3.000 de gratificação. Além disso, recebem, duas vezes ao ano, o auxílio-livro, cujo valor alcança R\$ 39.200,00, assim como a Verba Indenizatória de R\$ 35.000,00.

No caso dos deputados estaduais de MT, o salário é de

49. Conheça o valor do salário de um deputado e demais verbas parlamentares. Câmara dos Deputados, 05/10/2018.

50. Conselheiros do TCE/MT querem lei para ganhar até R\$ 95 mil. Metrôpoles, 01/03/2020.

R\$ 25.000,00 mensais, mais duas parcelas de R\$ 25.000,00 por ano, a título de ajuda de custo (se comparecer a 2/3 das sessões), *uma espécie de prêmio para quem cumpre a obrigação*⁵¹. Porém, além disso, desde 2015, passaram a receber R\$ 65.000,00 de verba indenizatória mensal, sem necessidade comprovação (aumento de mais de 300% entre 2010 e 2015).

Não bastasse tanto *horror e iniquidade* como diria Chico Buarque, a Reforma Administrativa sequer aventou incluir no seu arsenal destrutivo a extinção dos salários vitalícios⁵², sob a forma de pensão a ex-governadores e dependentes, que ainda persiste em alguns estados brasileiros.

Junto com Militares e Parlamentares estão os Juízes. Juízes que atuam em Tribunais de Justiça estaduais recebem, em média, R\$ 33.400,00 mensais⁵³. Considerando, entretanto, os vários “auxílios” acrescentados aos salários, o valor recebido mensalmente pelos juízes estaduais pode sofrer alterações significativas. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enquanto o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) pagou, em média, R\$ 35.600,00 aos seus magistrados, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) pagou em torno de R\$ 76.800,00⁵⁴.

Aliás, considerando somente o ano de 2019, o Poder Judiciário gastou em torno de R\$ 415 milhões em *benefícios a juízes e desembargadores*⁵⁵. Dentre esses benefícios constam auxílio-moradia, auxílio-saúde, auxílio-alimentação, indeniza-

51. Deputados de MT têm maior verba indenizatória do Brasil, com R\$ 65 mil enquanto a média nacional é de R\$ 31 mil. TV Centro América, 18/05/2019.

52. Fim de salários vitalícios para ex-governadores: veja o pedido da PGR. Brasil Econômico, 18/09/2020.

53. Quantos servidores valem um Juiz? Revista Piauí, 11/09/2020.

54. De acordo com a matéria, entre 2014 e 2019, o custo total da Justiça no Brasil passou de R\$ 90,3 bilhões, o que corresponde, em valor corrigidos, mais de R\$ 100 bilhões. Um Juiz em Santa Catarina custa mais que o dobro de um Juiz no Pará. Revista Piauí, 10/09/2020.

55. Benefícios do Judiciários custam o dobro da Cota Parlamentar da Câmara. Revista Piauí, 11/09/2020.

ções por férias não gozadas⁵⁶ e outros tipos de benefícios. Considerando todas as unidades da federação, em 2019, cada Juiz recebeu a média mensal de R\$ 50.900,00⁵⁷.

8. O QUE RESTARÁ DO SERVIÇO PÚBLICO APÓS A REFORMA ADMINISTRATIVA?

A PEC 32/2020 representa o aprofundamento da longa série de desmontes do Estado promovidos principalmente pela PEC da Morte (EC 95/2016) e pela (Contra) Reforma Trabalhista de 2016. Tanto lá como cá, a mídia hegemônica, alinhada aos interesses das burguesias nacionais e internacionais, se coloca como fiadora desse processo de desmonte da máquina pública.

A PEC 32/2020 representa a transformação do Serviço Público em mera fonte de lucro para interesses privados. Por ela, não haverá distinção entre o que é público e o que é privado. A operação de equipamentos públicos, que em sua grande maioria já funciona parcialmente com força de trabalho privada e com vistas ao lucro, seja por processos de concessão ou terceirização, será, sob a justificativa falaciosa de “uma modernização” (que, vale lembrar, é uma modernização-regressiva), dominada por instrumentos de corrupção, de “rachadinhas”, de clientelismo, de gastos públicos e lucros privados. A atuação do Estado, neste cenário, se dará apenas pela complementação precarizada dos serviços que, sob o critério da lucratividade, não serão de interesse para a iniciativa

56. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) pagou a um Juiz, em abril/2019, R\$ 674 mil, como indenização pelas férias que deixou de usufruir. Juízes têm direito a 60 dias de férias anuais. **Para um único Juiz, 674 mil por férias não tiradas.** Revista Piauí, 11/09/2020.

57. **Benefícios do Judiciários custam o dobro da Cota Parlamentar da Câmara.** Revista Piauí, 11/09/2020.

privada.

A PEC 32/2020 representa a transformação do servidor público em um “semi-servidor” (SILVA, 2020, p. 4), um servidor que não pertence a carreira alguma. Ela nivela por baixo as relações de trabalho e “ameaça a própria existência dos serviços públicos”⁵⁸. Tudo isso sob a justificativa quixotesca do “combate aos privilégios”. Essa (Contra)Reforma, ao supostamente combater privilégios, poupa a elite do funcionalismo público, como o alto escalão do Judiciário, do Ministério Público, os militares e os parlamentares.

O “combate a privilégios” não atinge aqueles que violam os tetos salariais constitucionais, como muitos juízes, procuradores, deputados etc., que muitas vezes chegam a ganhar 20 vezes mais do que a média do funcionalismo público (quando mais da metade dos servidores ganha até três salários mínimos)⁵⁹ e 40 vezes mais do que o salário mínimo brasileiro.

O “combate a privilégios” sacrifica trabalhadores enquanto empresários acumulam fortunas e se esquivam de suas obrigações tributárias, através do lobby sobre perdão de dívidas e da “boa e velha” sonegação, tão comum no parasitismo da burguesia brasileira.

O “combate a privilégios” deixa de fora todo um rol de benefícios e auxílios que a elite dos servidores alto escalão acumulam aos seus vencimentos, como auxílio moradia, auxílio alimentação,



58. Reforma Administrativa: um projeto de destruição do Estado. Adufmat, 18/09/2020.

59. A sórdida campanha contra os servidores avança. Outras palavras, 20/08/2020.

vale-livro, auxílio transporte, auxílio pale-
tó. Em perfeito acordo com as palavras do
Banqueiro-Ministro, que defendeu altos salários para a elite do
funcionalismo⁶⁰.

O **“combate a privilégios”** ignora o fato de que, nos últimos
anos, a despesa orçamentária com os militares tem sido maior
do que a despesa com setores essenciais, como é o caso da edu-
cação⁶¹.

O **“combate a privilégios”** impactará significativamente nas
carreiras do funcionalismo municipal e estadual, que ficará à
mercê da boa-fé de seus legisladores que, com a PEC 32/2020,
poderão trabalhar para extinguir tais carreiras como as conhe-
cemos, e os direitos sociais que elas propiciam.

O **“combate a privilégios”** promove um falso enxugamento
do orçamento público, ao eliminar os elos mais fracos dessa re-
lação econômica e trabalhista.

Por fim, o **“combate a privilégios”** prometido pela PEC da
Reforma Administrativa nada mais é do que o desmonte da má-
quina pública, dos instrumentos públicos e do Estado. Ela “apro-
funda desigualdades e não reduz os gastos públicos, não toca
nos privilégios”⁶².

60. Topo do funcionalismo ganha pouco, diz Guedes; salário é de até R\$ 39,2 mil. UOL, 09/09/2020.

61. Governo prevê para 2021 mais gastos com militares do que com educação. Metro 1, 17/08/2020.

62. Reforma administrativa poupa elite do funcionalismo e pode dar “cheque em branco” a Bolsonaro. El País, 04/09/2020.

9. NÃO É “REFORMA” ADMINISTRATIVA É O DESMONTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS!⁶³

Na esteira das contrarreformas que assolaram a vida dos trabalhadores brasileiros nos últimos anos, rasgando a constituição e impondo a estes a conta a ser paga pelo último ciclo de crises sistêmicas do sistema capitalista, após o assalto ao fundo público e a destruição da CLT, a (Contra)Reforma Administrativa proposta pelo Governo Bolsonaro se apresenta como o último prego no caixão do Estado brasileiro no seu processo de desmonte em favor dos interesses de uma burguesia nacional entreguista e uma burguesia internacional oportunista.

Essa PEC tem como consequência natural a submissão da força de trabalho pública às demandas autoritárias do capital, alinhando as práticas trabalhistas do Estado àquelas velhas práticas expropriadoras do setor privado. Ela tem como consequência a “ressignificação dos critérios gerais da venda da força de trabalho em território brasileiro”⁶⁴, e a resignificação dos serviços públicos e direitos sociais oferecidos aos trabalhadores e trabalhadoras. Ela é uma defesa falaciosa de um interesse fiscal e um retrocesso histórico na trajetória trabalhista e de conquistas de direitos da classe trabalhadora.

E só essa mesma classe trabalhadora poderá derrotá-la! Apenas através da organização e da luta dos trabalhadores é possível vislumbrar uma derrota acachapante para a proposta de desmonte do Estado promovida pela PEC 32/2020. E essa luta deverá se

63. Slogan da campanha lançada pela Frente Parlamentar Mista do Serviço Público: <https://fasubra.org.br/noticias/campanha-nao-e-reforma-administrativa-e-o-desmonte-dos-servicos-publicos/>

64. **A Reforma Administrativa deve ser combatida pelo conjunto dos trabalhadores.** Universidade à Esquerda, 11/09/2020.

dar através do combate à desinformação promovida pela mídia hegemônica, que pinta a base do Serviço Público como privilegiada e faz questão de esconder o interesse privado e privatista na destruição dos direitos sociais. Deverá se dar também através da articulação dos servidores municipais, estaduais e federais, que têm um interesse em comum: a defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, e do Serviço Público como instrumento de garantia desses direitos.

É preciso um entendimento claro dos danos que a sanha privatista já causou. O processo de precarização dos trabalhadores das empresas públicas privatizadas ou em processo de concessão; o aumento vertiginoso das taxas dos serviços que, antes



públicos, agora encontram-se sob o controle privado, como serviços de água, luz e telefonia; a falta de responsabilização pelos danos que as empresas privatizadas causam ao meio ambiente

e à população, como no caso dos crimes ambientais irreversíveis e irrecuperáveis cometidos pela Vale e pela Samarco⁶⁵. Tudo isso é consequência da entrega para o interesse do capital no lucro acima das vidas daquilo que é essencial para vida dos trabalhadores e trabalhadoras. Uma nova tragédia no funcionalismo público se avizinha com a perseguição privatista sobre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que vem sendo assediada e atacada cotidianamente, e cuja privatização seria o fim, para muitos brasileiros e brasileiras, de um serviço fundamental ao cotidiano de suas famílias.

Em denúncia à tragédia privatista, em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras dos Correios, em defesa do Serviço Público, em defesa de direitos sociais fundamentais, é preciso dizer

NÃO À PEC 32!

**NÃO À PEC DO DESMONTE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS!**

NÃO À REFORMA ADMINISTRATIVA!

65. Assessorias a vítimas da lama de Samarco e Vale não saem do papel. Agência Brasil, 08/02/2020.

Não seria maravilhoso
o mundo se as bibliotecas
fossem mais importantes
que os bancos?



QUINSO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. **A desertificação neoliberal no Brasil** – (Collor, FHC e Lula). Campinas/SP: Autores Associados, 2004.

BORÓN, Atílio. Os “Novos Leviatãs” e a Pólis Democrática: *Neoliberalismo, Decomposição Estatal e Decadência da Democracia na América Latina*. In **Pós-Neoliberalismo II - Que Estado para que Democracia?** SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (Orgs.). 3ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm>. Acesso em: 26 set. 2020

BRASIL. Congresso Nacional. **Proposta de Emenda Constitucional que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa**. Poder Legislativo, Brasília, 02 de setembro Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1928147&filename=PEC+32/2020>. Acesso em: 26 set. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Estado patrimonial ao Gerencial. In **Brasil: Um século de transformações**. SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio. (Orgs.). 1ª Reimpressão. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CARDOSO JR., José Celso; PIRES, Roberto R. **Gestão de Pessoas e Avaliação de Desempenho no Setor Público Brasileiro: crítica à proposta fiscal-gerencialista da reforma administrativa e diretrizes para um modelo de Estado orientado à reflexividade, inovação e efetividade**. FONACATE. Caderno 7 da Reforma Administrativa. Brasília, agosto 2020.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia**. 4ª ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Cortez Editora, 1989.

FÓRUM 21 et al. **Austeridade e Retrocesso**. *Finanças Públicas e Política Fiscal no Brasil*. Vol. 1. São Paulo: setembro, 2016.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. v. 3: Maquiavel. *Notas sobre o Estado e a Política*. Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

LOPEZ, Félix; CARDOSO JR., José Celso. **A verdade sobre os números do emprego público e o diferencial de remunerações frente ao setor privado no Brasil**. FONACATE. Caderno 4 da Reforma Administrativa. Brasília, julho 2020.

PAULANI, Leda Maria. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômico e hegemonia às avessas no Brasil. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele. (Orgs.). **Hegemonia às Avessas: Economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SILVA, Leandro Madureira. Nota técnica nº 1 - Modificação do regime jurídico e delineamentos constitucionais afetados, de 11 de setembro de 2020. **Análise da Proposta de Reforma Administrativa – PEC nº 32/2020, ANDES – SN**. Brasília, 2020.

WEBER, Max. Modernos Partidos Políticos e Parlamentos. In **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão Técnica de Gabriel Cohn. Brasília/DF: Ed. UNB, 1999. Vol. II.



www.adufmat.org.br